



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 96.2.07/2023/FME/CSL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO - FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO E A EMPRESA JSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Coronel Sizenando Rafael, 348, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 11.442.838/0001-51 na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua titular a alcaide **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro – Monteiro/PB, portador do CPF n.º 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG N.º 3.068.410 SSP/PB.

**CONSIDERANDO** a situação de inadimplência da **CONTRATADA** no que tange às cláusulas do Contrato n.º 96.2.07/2023, de 18 de janeiro de 2023, Pregão Eletrônico n.º 0.10.82/2022, formalização de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

**CONSIDERANDO** que a **CONTRATANTE** solicitou a fornecimento dos materiais licitados;

**CONSIDERANDO** que a **CONTRATADA**, mesmo devidamente notificada, deixou de fornecer o objeto licitado, nos termos do Art. 78, I e IV da Lei 8.666/93, resultando em inexecução e descumprimento de cláusulas contratuais.

**RESOLVE:**

**RESCINDIR** unilateralmente a partir de 31 de maio de 2023, o Contrato Administrativo n.º 96.2.07/2023, firmado com a **JSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 28.302.534/0001-91, sediado(a) na Rua Projetada, 03, Loja 03, Loteamento Conjunto Araçagi, Araçagi/PB, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOÉLITO SOUZA ALVES**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2604873 – SSP/PB; e CPF n.º 049.662.064-99, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com base nas seguintes Clausulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 96.2.07/2023**, celebrado em 18 de janeiro de 2023.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO – PB**, nos termos do art. 79, I, da Lcia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I e IV do mesmo diploma legal.

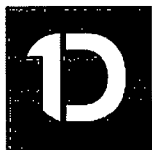
**CLÁUSULA TERCEIRA** – Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 96.2.07/2023.

**CLÁUSULA QUARTA** – Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elego para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Monteiro – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

Monteiro - PB, 19 de Junho de 2023.

**ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**  
*Gestora do Fundo Municipal de Educação*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFB4-09A6-C546-DEF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 19/06/2023 15:39:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/BFB4-09A6-C546-DEF6>